



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Aviso de Esclarecimento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 6133, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5452, de 18 de maio de 2018, que “Dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal para a Criança e Adolescente do município de Marau/RS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII, § 1º do Art. 48 da Lei Municipal nº 5452, de 18 de maio de 2018, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 48 ...

(...)

§ 1º...

VII - comprovada experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo período mínimo de um ano; com atuação diretamente ou em favor das crianças e adolescentes; ou como membro do Conselho Tutelar, desde que não tenha sido destituído da função em mandato anterior; ou comprovada experiência em docência.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº 6.108, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –

www.pmmarau.com.br

Doa Sangue, Doa Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 3 de 4

Decretos

DECRETO Nº 5.967, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera Art. 10º do Decreto nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da [Lei Orgânica](#) do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº [12.608](#) de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, contida no protocolo nº 4.689/2023;

CONSIDERANDO que a última alteração no valor da tarifa do estacionamento rotativo foi em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a variação no período foi muito acima que o índice que está sendo concedido;

CONSIDERANDO que o protocolo foi levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Trânsito, que se posicionou favorável;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 10º do Decreto nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O preço público está fixado em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por hora, com base nos estudos de viabilidade.”

Art. 2º. Revogando-se às disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos treze dias do mês de junho do ano de 2023

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 43/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece entrada de processos de modo eletrônico na Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, conforme Decreto nº 5.919 de 02 de dezembro de 2022.

O Gestor de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, Sr. Silvio Augusto Confortin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a entrada dos processos de Incorporação e Instituição de Condomínios Horizontais e Verticais de forma eletrônica a partir de 30 de maio de

2023.

Art. 2º Somente serão aceitos processos desta característica na forma eletrônica, a partir desta data, sem prejuízo dos processos que estão em tramitação de forma física.

Art. 3º O Link de acesso ao sistema está disponível em: <https://marau.aprova.com.br/home>.

GABINETE DO GESTOR DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

aos trinta dias do mês de maio do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

SILVIO AUGUSTO CONFORTIN

Gestor de Planejamento Captação
e Meio Ambiente

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 343, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%) para o servidor **Miguel Antônio Gonçalves**, matrícula Funcional nº 53694, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários a contar de 05/06/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 05/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 344, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 31/05/2023 (120 dias) para a ocupante do cargo de Servente, **Diane Rita Lorenzetti**, matrícula funcional nº 63885, lotada na EMEI Pedro Rigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1369

Página 4 de 4

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 13 dias do mês de junho de 2023
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 345, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%) para o servidor **Lucaian Miranda**, matrícula Funcional nº 64111, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações a contar de 06/06/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 13 dias do mês de junho de 2023
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA N° 1426/2023.

Fundamento legal: A24IV(Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 001527/23

Dispensa de licitação - URGÊNCIA - Aquisição de materiais e contratação de empresa para troca de motor do veículo CA - 08 placa IVJ7B61 pertencente a frota municipal. Flowdocs 22279.

Contratado: RETIMAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 09.463.083/0001-20
Valor: 76.500,00

Marau, 05/06/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

Aviso de Esclarecimento

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CRENCIAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 PROCESSO 1417/2023

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital **CRENCIAMENTO PÚBLICO N° 03/2023**, cujo objeto é a **Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde de fisioterapia, pilates - reabilitação física, terapia ocupacional, treino locomotor na esteira com suspensão de peso, avaliação neuropsicológica para crianças, fonoaudiologia e reabilitação labiríntica para atender pacientes usuários do SUS residentes no município de Marau**, vem por meio deste **ESCLARECER que a numeração correta do Edital é CRENCIAMENTO PÚBLICO N° 03/2023**. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, mantida a data de **16 de junho, para início do credenciamento**. Este aviso de esclarecimento estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 13 de junho de 2023**. Marau, **12** de junho de 2023. **Nelci Silvestri**-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação-Prefeitura Municipal de Marau.